

PARECER N° , DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008, que institui o Dia Nacional de Conscientização para a Doação de Medula Óssea.

RELATOR: Senador VIRGINIO DE CARVALHO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, institui o Dia Nacional de Conscientização para a Doação de Medula Óssea, a ser celebrado, anualmente, em 6 de outubro.

O autor justifica sua proposição como estratégia para aumentar o número de doadores de medula óssea em nosso meio, reconhecidamente pequeno frente à elevada quantidade de pessoas que necessitam desse recurso terapêutico.

Informa, ademais, que o dia 6 de outubro – data do primeiro transplante de medula óssea realizado no Brasil, no ano de 1995 – já é adotado nacionalmente para conscientizar, sensibilizar e mobilizar a sociedade para a doação. Nesse sentido, a proposição apenas oficializa uma data já consagrada.

O projeto não recebeu emendas e deverá ser analisado por esta comissão em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Como a probabilidade de encontrar um doador de medula óssea compatível é muito baixa – da ordem de uma por milhão – o incremento do número de doadores é crucial para reduzir o tempo de espera e para salvar a vida de muitas pessoas que necessitam desses transplantes.

Nesse sentido, o estímulo à doação é de grande importância e a instituição de uma data consagrada ao tema, a nosso ver, constitui uma estratégia efetiva para tanto.

É, dessa forma, louvável e oportuna a iniciativa do nobre Senador Expedito Júnior em oficializar o dia 6 de outubro como o Dia Nacional de Conscientização para a Doação de Medula Óssea.

A proposição é constitucional e jurídica e elaborada com boa técnica legislativa.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator